

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO INSTITUCIONAL

2ª Reunião Ordinária de 2013

Dia : 3 de abril de 2013 (quarta-feira)

Hora : 14h30

Local : Plenário do Conselho Superior do Ministério Público Federal (Edifício Sede da PGR – SAF Sul Quadra 4 Conj C Bl A Cobertura Sala 05 - Brasília-DF).

I - PAUTA DESTA REUNIÃO – COORDENAÇÃO

- 1) Conflitos de atribuições. Instrução com a norma interna da unidade, que trate da repartição das atribuições entre os membros (Resolução CSMPF nº 104). Sugestão do Conselheiro Franklin Rodrigues da Costa.
- 2) Padronização de rotinas administrativas das Câmaras. Gratificação de Perícia – GAP. Sugestões da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão.
- 3) Rotinas administrativas. Declínio de Atribuições. Sugestões da Conselheira Aurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre.
- 4) Conflito de atribuição entre órgãos vinculados à PFDC e à 5ª CCR. Levantamento com o objetivo de definir melhor a divisão dos trabalhos nas unidades do MPF (Resolução CSMPF nº 104). Sugestão do Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva.
- 5) Ampliação da divulgação institucional por meio dos produtos produzidos pela Secom, com a inclusão de cláusulas nos TACs. Sugestões da Secretaria de Comunicação Social da PGR encaminhada pela 5ª CCR.
- 6) Atualização e consolidação das normas veiculadas na Resolução CSMPF nº 20/2006. Pedido de manifestação formulado pelo Conselheiro/CSMPF Augusto Aras, Relator do Processo CSMPF nº 1.00.001.000004/2012-74.
- 7) Cancelamento do Enunciado CIMPF nº 02. Solicitação do Coordenador da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão.
- 8) **Processo nº : 1.00.000.003137/2012-11**
Interessada : 5ª Câmara de Coordenação e Revisão
Assunto : Enunciado nº 21 da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão. "Decisão de Não Recorrer de Sentença ou Acórdão que Negar Pedido Ministerial - Em respeito à exigência de fundamentação dos autos do Ministério Público, ao princípio da unidade institucional e à natureza da ação civil pública, deve o membro oficiante nos autos justificar, por meio de nota interna dirigida à 5ª CCR, a decisão de não interpor recurso da sentença ou do acórdão, em decisões definitivas ou terminativas." Necessidade de uniformizar decisão para atender a todas as Câmaras. (Ref.: PA nº 1.00.000.000755/2010-39)

Origem : Distrito Federal
Relatora : Conselheira Deborah Duprat

II - PROCESSO COM PEDIDO DE VISTA – REVISÃO

Pedido de vista no dia 6.3.2013

- 9) **Processo nº : 1.15.000.000314/2012-76**
 Interessados : Drs. Geraldo Assunção Tavares, Maria Candelária Di Ciero e 2ª Câmara de Coordenação e Revisão
 Assunto : Recurso em face da decisão da 2ª CCR proferida na 565ª Sessão, em 1º.10.2012. Conhecimento e provimento do conflito de atribuições, para determinar o prosseguimento das investigações pelo Procurador da República suscitado. Crime de estelionato (art. 171, § 3º do CP), contra o INSS. Morte da titular. Fraude no recebimento do benefício previdenciário. Arquivamento. Princípio da insignificância. Inquérito Policial. Art. 28 do CPP c/c art. 62, IV, da LC nº 75/93.
 Anexo: processo nº 0005450-72.2012.4.05.8100 (Justiça Federal-Seção Judiciária do Ceará).
 Origem : Ceará
 Relatora : Conselheira Deborah Macedo Duprat de Brito Pereira
 Vista : Conselheiro Eitel Santiago de Brito Pereira

III - PROCESSOS QUE PERMANECEM EM PAUTA

Incluído na pauta do dia 19.10.2011

- 10) **Processo nº : 1.30.012.000159/2011-61**
 Interessado : Dr. Edson Abdon Peixoto Filho
 Assunto : Conflito de atribuições. Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão e Ofício do Patrimônio Público e Social, da PR/RJ. Ministério da Ciência e Tecnologia. Servidor público federal. Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST. Assédio moral.
 Origem : Rio de Janeiro
 Relatora : Conselheira Sandra Cureau

Incluído na pauta do dia 14.12.2011

- 11) **Processo nº : 1.28.000.000802/2011-44**
 Interessado : Dr. José Soares
 Assunto : Recurso em face da decisão da 1ª CCR proferida na 226ª Sessão Ordinária, em 13.10.2011. Não homologação da promoção de arquivamento, com o retorno à origem para prosseguimento do feito, e seja oficiado ao IFRN para que preste os esclarecimentos necessários, ressaltando-se o Princípio da Independência Funcional (art. 127, § 1º da CF). Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Rio Grande do Norte - IFRN. Edital nº 12/2011. Concurso público para o Cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Plágio de questões. Erro no gabarito. Suposto favorecimento a candidatos. Ausência de providências.
 Origem : Rio Grande do Norte
 Relatora : Conselheira Sandra Cureau

Incluídos na pauta do dia 25.04.2012

- 12) **Processo nº** : **1.15.000.000523/2011-39**
Interessado : Dr. Oscar Costa Filho
Assunto : Declínio de atribuições ao Ministério Público do Estado do Ceará, com arquivamento no âmbito do Ministério Público Federal. Não homologação pela PFDC, com retorno à origem para acompanhamento das ações empreendidas pelo Governo do Estado. Programas de habitação. Subsídios federais. Urbanização do Rio Cocó, no Município de Fortaleza/CE. Remoção de moradores para a localidade de Paupina. Questiona a atribuição da PFDC para promover ou negar homologações de arquivamentos, e requer seja reconhecida a incompetência para apreciar o mérito do procedimento administrativo, e posterior encaminhamento à Câmara de Coordenação e Revisão competente.
- Origem** : Ceará
Relatora : Conselheira Maria Eliane Menezes de Farias
- 13) **Processo nº** : **1.00.000.004967/2012-57**
Interessado : Sr. Sílvio Itamar de Souza
Assunto : Recurso em face da decisão da 5ª CCR proferida na 598ª Reunião, em 5.5.2011. Homologação do arquivamento referente ao procedimento nº 1.34.005.000050/2010-93 - PRM/CAMPINAS/SP. Ausência de fatos novos capazes de alterar a promoção do Procurador oficiante. Supostas irregularidades quanto à aplicação de legislação de pessoal a servidor da Justiça do Trabalho.
 Anexa cópia do processo CMPF nº 1.00.002.000003/2012-10.
- Origem** : São Paulo
Relatora : Conselheira Sandra Cureau

Incluídos na pauta do dia 1º.8.2012

- 14) **Processo nº** : **1.16.000.002549/2005-36**
Interessado : Dr. Paulo José Rocha Júnior
Assunto : Recurso em face de decisão da 4ª CCR proferida na 323ª Reunião, em 15.12.2010. Não homologação do declínio de atribuições ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, com o retorno à origem para prosseguir a instrução. Meio Ambiente. Apuração de parcelamento irregular de solo na região de Santa Maria/DF. Licenciamento. Alegada transferência da competência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, autarquia federal, para o Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - IBRAM, autarquia distrital. Supostas infrações ambientais. Interesse federal caracterizado. Legitimidade do MPF.
- Origem** : Distrito Federal
Relator : Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva

- 15) **Processo nº** : **1.30.012.000479/2007-35**
Interessado : Centro Tecnológico de Segurança - CETESEV
Assunto : Recurso em face da decisão da 3ª CCR proferida na 7ª Sessão Ordinária, em 7.10.2011. Inexistência de relação de consumo ou infração à ordem econômica, com a devolução dos autos à origem, sem apreciação do mérito. Suposta cobrança abusiva de taxa no serviço de acreditação pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização de Qualidade Industrial - Inmetro. Participação da autarquia em 10% da receita líquida total dos contratos gerados entre os organismos de certificação e as empresas contratantes. Suposta irregularidade na destinação das taxas cobradas.
Origem : Rio de Janeiro
Relatora : Conselheira Julieta Elizabeth Fajardo Cavalcanti de Albuquerque
- 16) **Processo nº** : **1.27.000.000530/2010-39**
Interessado : Dr. Antônio Cavalcante de Oliveira Júnior
Assunto : Recurso em face da decisão da 5ª CCR proferida na 633ª Reunião, em 5.3.2012. Por maioria, não homologação da promoção de arquivamento, com o retorno à origem para diligências. Enunciado/5ª CCR nº 14. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE. Município de Bonfim do Piauí-PI. Ex-Prefeito. Convênio nº 655805/2008. Suportas irregularidades na aplicação de recursos.
Origem : Piauí
Relatora : Conselheira Sandra Cureau
- 17) **Processo nº** : **1.22.012.000030/2011-25**
Interessado : Dr. Paulo José Rocha Junior
Assunto : Recurso em face da decisão da 3ª CCR proferida na 7ª Sessão Ordinária, em 22.10.2011. Não homologação da promoção de arquivamento, com retorno à origem para diligência. Caixa Econômica Federal - CEF. Majoração do valor das apostas do jogo Lotomania. Suposta irregularidade.
Origem : Distrito Federal
Relator : Conselheiro Francisco Xavier Pinheiro Filho
- 18) **Processo nº** : **1.28.000.000342/2011-54**
Interessado : Dr. Fábio Nesi Venzon
Assunto : Recurso em face de decisão da 4ª CCR proferida na 359ª Reunião Ordinária, em 7.12.1011. Não homologação da promoção de arquivamento, com o retorno à origem para informações sobre o fato de a recuperação da área ter ocorrido em cumprimento a PRAD aprovado por órgão ambiental ou em razão de recuperação espontânea. Meio Ambiente. Desmatamento. Reserva legal inserida em propriedade particular, no Município de Canguaretama/RN.
Origem : Rio Grande do Norte
Relator : Conselheiro Antônio Augusto Brandão de Aras

- 19) **Processo nº** : **1.28.000.000534/2011-61**
Interessado : Dr. José Soares
Assunto : Recurso em face da decisão da 1ª CCR proferida na 231ª Sessão Ordinária, em 29.2.2012. Não homologação da promoção de arquivamento, com observância do Princípio da Independência Funcional (art. 127, § 1º da CF). Educação. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Supostas irregularidades no processo para revalidação de diplomas de graduação no Curso de Medicina provenientes de outros países, após complementação de matérias em universidade particular.
Origem : Rio Grande do Norte
Relatora : Conselheira Julieta Elizabeth Fajardo Cavalcanti de Albuquerque

Incluídos na pauta do dia 5.9.2012

- 20) **Processo nº** : **1.30.017.000103/2009-42**
Interessados : Drs. Ana Claudia de Sales Alencar, Renato de Freitas Souza Machado, e 5ª Câmara de Coordenação e Revisão
Assunto : Conflito de atribuições. Ofício do Patrimônio Público e Social (suscitante) e Ofício do Consumidor e da Ordem Econômica (suscitado), da PRM/SJM/RJ. Ministério das Cidades. Caixa Econômica Federal - CEF. Verbas do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS. Construção de Conjunto Residencial Condomínio Vila Bela, no Município de Mesquita/RJ. Suposto desvio de recursos pela ONG Ceforte. Empreendimento não concluído. Dano aos beneficiários.
Origem : Rio de Janeiro
Relator : Conselheiro Aurélio Virgílio Veiga Rios
- 21) **Processo nº** : **1.33.007.000091/2011-88**
Interessados : Dr. Michel von Mühlen de Barros Gonçalves e 4ª Câmara de Coordenação e Revisão
Assunto : Recurso em face da decisão da 4ª CCR proferida na 361ª Reunião Ordinária, em 6.3.2012. Não homologação do declínio de atribuições ao Ministério Público Estadual, com o retorno à origem para diligências. Notícia de que algumas universidades do Estado de Santa Catarina, dentre elas a UNISUL, com sede em Tubarão/SC, estariam realizando experimentos com animais, notadamente cães da raça Beagle.
Origem : Santa Catarina
Relator : Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva

Incluídos na pauta do dia 3.10.2012

- 22) **Processo nº** : **1.20.000.001640/2011-50**
Interessados : Drs. Gustavo Nogami, Thiago Lemos de Andrade, e 5ª Câmara de Coordenação e Revisão
Assunto : Conflito de atribuições. 1º Ofício Cível - matérias relacionadas à 1ª e 3ª CCRs e PFDC (suscitante) e 2º Ofício Cível - matérias relacionadas à 4ª e 5ª CCRs (suscitado), da PR/MT. Ministério da Saúde. Processo de seleção interna de servidor para relatoação no Departamento Nacional de Auditoria do SUS/DENASUS. Regulamentação pela Portaria nº 1.906/2011, de 4.8.2011, e Edital DENASUS/SGEP/MS nº 01, de 1º.11.2011. Critérios para seleção. Supostas irregularidades.
Origem : Mato Grosso
Relator : Conselheiro Francisco Xavier Pinheiro Filho

- 23) **Processo nº** : **1.33.000.000459/2012-59**
 Interessados : Drs. Maurício Pessutto e Daniele Cardoso Escobar
 Assunto : Conflito de atribuições. 6º Ofício Cível, integrante do Núcleo do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa (suscitante) e PRDC, da PR/SC. Ministério da Educação. Concurso do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM. Aplicação das provas em 2011. Falta de transparência nos critérios de correção e atribuição das notas, não sendo oportunizada a apresentação de recurso.
 Origem : Santa Catarina
 Relatora : Conselheira Sandra Cureau
- 24) **Processo nº** : **1.00.000.005251/2012-77**
 Interessados : Drs. Carlos Augusto de Amorim Dutra, André Stefani Bertuol, e 5ª Câmara de Coordenação e Revisão.
 Assunto : Conflito de atribuições. Ofício do Patrimônio Público (suscitante) Consumidor e Ordem Econômica (suscitado) da PR/SC. Caixa Econômica Federal. Casas lotéricas. Contratos de concessão para prestação de serviço ao público. Regularidade. Exploração de "jogo do bicho". Cópia de procedimentos instaurados pela 5ª Delegacia de Polícia de Florianópolis.
 Origem : Santa Catarina
 Relator : Conselheiro José Bonifácio Borges de Andrada

Incluídos na pauta do dia 5.12.2012

- 25) **Processo nº** : **1.14.004.000268/2011-21**
 Interessados : Dr. Marcos André Carneiro Silva e 5ª Câmara de Coordenação e Revisão.
 Assunto : Recurso em face da decisão da 2ª CCR proferida na 560ª Sessão, em 14.6.2012. Não homologação da promoção de arquivamento, com a designação de outro membro para prosseguir na persecução penal. Município de São Félix/BA. Ausência de repasse ao INSS das contribuições previdenciárias regularmente descontadas de servidora pública daquele município, durante o período de 2/2002 a 6/2006. Possível crime de apropriação indébita previdenciária (art. 168-A do CP).
 Origem : Bahia
 Relator : Conselheiro Antônio Augusto Brandão de Aras
- 26) **Processo nº** : **1.30.007.000047/2012-61**
 Interessados : Dr. José Guilherme Ferraz da Costa e 2ª Câmara de Coordenação e Revisão
 Assunto : Recurso em face da decisão da 2ª CCR proferida na 565ª Sessão, em 1º.10.2012. Não homologação da promoção de arquivamento, com a designação de outro membro para prosseguir na persecução penal. Comércio de moeda estrangeira sem autorização do Banco Central. Crime contra o Sistema Financeiro (art. 16 da Lei nº 7.492/86). Utilização fraudulenta de programas de milhagem de empresas aéreas. Crime de estelionato (art. 171 do CP).
 Origem : Rio de Janeiro
 Relatora : Conselheira Julieta Elizabeth Fajardo Cavalcanti de Albuquerque

Incluídos na pauta do dia 6.2.2013

- 27) **Processo nº : 1.30.012.000426/2005-52**
 Interessados : Drs. Márcio Barra Lima, Marcus Marcelus Gonzaga Goulart e 3ª Câmara de Coordenação e Revisão.
 Assunto : Pedido de reconsideração da decisão da 3ª CCR proferida na 8ª Sessão Ordinária, em 7.11.2011. Conflito de atribuições entre PR/DF (suscitante) e PR/RJ (suscitada), com a definição da atribuição da PR/RJ para promover a instrução por ter sido a primeira a tomar conhecimento dos fatos. Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. Aquisição de participação acionária da Net Serviços de Comunicações S.A. pelo grupo estrangeiro Telefones de México S.A. - Telmex, bem como a fusão das operadoras de TV a Cabo Sky e DirectTV. Indícios de atos de improbidade administrativa praticados por agentes da Agência Reguladora.
 Origem : Rio de Janeiro
 Relator : Conselheiro Rodrigo Janot Monteiro de Barros
- 28) **Processo nº : 1.22.000.002127/2010-21**
 Interessados : Drs. Júlio Carlos Schwonke de Castro Júnior, Tarcísio Henriques Filho e 5ª Câmara de Coordenação e Revisão.
 Assunto : Recurso em face da decisão da 5ª CCR proferida na 643ª Sessão Ordinária, em 06.08.2012. Conflito de atribuições entre 3º Ofício do Patrimônio Público - PR/DF (suscitante) e PR/MG (suscitada), com a definição da atribuição da PR/DF para atuar no feito. Informações de que ex-Secretário Parlamentar de Deputado Federal realizaria trabalhos na base parlamentar.
 Origem : Minas Gerais
 Relator : Conselheiro Francisco Xavier Pinheiro Filho
- 29) **Processo nº : 1.17.000.001157/2011-61**
 Interessados : Drs. Carlos Eduardo Mazzoco e José Nilso de Lirio.
 Assunto : Conflito de atribuições. 2º Ofício Cível (suscitante), vinculado à 1ª e à 3ª CCRs e 3º Ofício Cível (suscitado), vinculado à 4ª e à 5ª CCRs, da PR/ES. Caixa Econômica Federal - CEF. Empresa Exponencial Consultoria. Suposta omissão na fiscalização dos recursos financeiros aplicados na construção e na manutenção do Condomínio Residencial Eldorado, em Vitória/ES.
 Origem : Espírito Santo
 Relator : Conselheiro José Bonifácio Borges de Andrada
- 30) **Processo nº : 1.19.000.001343/2012-14**
 Interessados : Drs. Ana Karízia Távora Teixeira Nogueira, José Raimundo Leite Filho, e Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.
 Assunto : Conflito de atribuições. 1º Ofício Cível - PRDC (suscitante) e 4º Ofício de Combate ao Crime e à Improbidade - 5ª CCR (suscitado), da PR/MA. Universidade Federal do Maranhão - UFMA. Departamento de Artes. Suposta prática de assédio moral, que teria desencadeado quadro clínico de depressão e outros agravos à saúde do representante. Ato de improbidade administrativa.
 Origem : Maranhão
 Relatora : Conselheira Sandra Cureau

Incluídos na pauta do dia 6.3.2013

- 31) **Processo nº : 1.30.017.000310/2003-10**
 Interessados : Dr. Renato de Freitas Souza Machado e 4ª Câmara de Coordenação e Revisão
 Assunto : Recurso em face da decisão da 4ª CCR proferida no 369ª Sessão Ordinária, em 31.10.2012. Não homologação da promoção de arquivamento, com o retorno à origem, para diligências quanto ao termo de compensação ambiental. Meio Ambiente. Reserva Biológica do Tinguá/RJ. Compensação ambiental prevista na Lei nº 9985/00, decorrente de atividades realizadas pelas empresas utilizadoras de infraestrutura essencial na área (CEDAE, FURNAS e PETROBRÁS).
 Origem : Rio de Janeiro
 Relator : Conselheiro Brasilino Pereira dos Santos
- 32) **Processo nº : 1.22.000.000443/2005-09**
 Interessados : Dr. Allan Versiani de Paula e 5ª Câmara de Coordenação e Revisão
 Assunto : Recurso em face da decisão da 5ª CCR proferida na 665ª Sessão Ordinária, em 15.10.2012. Não homologação da promoção de arquivamento, com o retorno à origem, para adoção de medidas amigáveis, objetivando a recomposição das verbas ao erário, ao menos no âmbito administrativo (Enunciado nº 14/5ª CCR). Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE. Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. Prefeitura Municipal de Claro dos Porções/MG. Exercícios de 2001 a 2004. Ausência de repasse de gêneros alimentícios às escolas municipais. Não utilização de recursos na aquisição de gêneros alimentícios pelas creches.
 Origem : PRM/Montes Claros/MG
 Relatora : Conselheira Julieta Elizabeth Fajardo Cavalcanti de Albuquerque
- 33) **Processo nº : 1.19.002.000124/2010-28**
 Interessados : Dr. Frederick Lustosa de Melo e 5ª Câmara de Coordenação e Revisão
 Assunto : Recurso em face da decisão da 5ª CCR proferida na 646ª Sessão Ordinária, em 20.08.2012. Não homologação da promoção de arquivamento, com o retorno à origem para verificação acerca das medidas adotadas visando ao ressarcimento do erário (Enunciado nº 08/5ª CCR). Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE. Programa Dinheiro direto na Escola. Município de Sucupira do Riachão/MA. Ex-Prefeito. Não prestação de contas. Exercício 2003.
 Origem : PRM/Caxias/MA
 Relator : Conselheiro Antônio Carlos Fonseca da Silva
- 34) **Processo nº : 1.28.000.000291/2011-61**
 Interessados : Dr. José Soares Frisch
 Assunto : Embargos de Declaração com pedido de reconsideração ou como recurso administrativo (art. 56 da lei 9.784/99), em face da decisão do CIMPF proferida na 3ª Reunião Ordinária em 14.12.2011. Suposta ausência de pronunciamento do relator e do pleno sobre o mérito.
 Origem : PR/RN
 Relator : Conselheiro Brasilino Pereira dos Santos

- 35) **Processo nº** : **1.35.000.000565/2011-87**
Interessados : Dr. José Rômulo Silva Almeida e 4ª Câmara de Coordenação e Revisão
Assunto : Recurso em face da decisão da 4ª CCR proferida na 366ª Sessão Ordinária, em 20.8.2012. Não homologação do declínio de atribuição ao Ministério Público do Estado de Sergipe, com o retorno à origem para o prosseguimento das investigações e adoção das medidas necessárias para a reparação, compensação ou indenização pelos danos causados. Notícia da existência de carcinicultura em área de manguezal, com poluição e desmatamento de APP, em propriedade localizada no município de Estância/SE.
Origem : Sergipe
Relatora : Conselheira Maria Eliane Menezes de Farias
- 36) **Processo nº** : **1.28.000.000032/2012-11**
Interessados : Dr. Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes e 3ª Câmara de Coordenação e Revisão
Assunto : Recurso em face da decisão da 3ª CCR proferida na 3ª Sessão Ordinária, em 27.4.2012. Não homologação do declínio de atribuições ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, com o retorno à origem para diligência junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar-ANS. Consumidor. Demora na autorização para tratamento de câncer micose fungóide (CID c 840) pelo plano de saúde CAPESAÚDE, mantido pela CAPESESP, entidade fechada de previdência complementar patrocinada pela ANS.
Origem : Rio Grande do Norte
Relator : Conselheiro Francisco Xavier Pinheiro Filho
- 37) **Processo nº** : **1.25.005.000332/2012-61**
Interessados : Drs. João Akira Omoto, Natalício Claro da Silva, 5ª Câmara de Coordenação e Revisão e Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
Assunto : Conflito de atribuições. PRM/LONDRINA/PR (suscitante) e PRM/MARINGÁ/PR (suscitada). Conduta irregular de servidor dos Correios, lotado em Maringá/PR, ao estacionar carro oficial em vaga privativa de pessoa idosa, no estacionamento do Supermercado Condor, em Londrina/PR.
Origem : Paraná
Relator : Antônio Augusto Brandão de Aras
- 38) **Processo nº** : **1.29.000.000348/2012-75**
Interessadas : Dras. Silvana Mocellin e Carolina da Silveira Medeiros
Assunto : Conflito de atribuições. 11º Ofício Cível-Núcleo do Consumidor e da Ordem Econômica (suscitante) e 5º Ofício Cível-Núcleo do Patrimônio Público e Social (suscitado), da PR/RS. Caixa Econômica Federal. Financiamento habitacional. Descumprimento de sentença judicial nos autos do Processo nº 2007.71.00.002101-4, que determinou a quitação de contrato. Eventual ato de improbidade administrativa.
Origem : Rio Grande do Sul
Relatora : Conselheira Raquel Elias Ferreira Dodge

- 39) **Processo nº** : **1.19.000.000480/2012-23**
Interessados : Dr. Juraci Guimarães Júnior e 5ª Câmara de Coordenação e Revisão
Assunto : Recurso em face da decisão da 5ª CCR proferida na 643ª Sessão Ordinária, em 6.8.2012. Não homologação da promoção de arquivamento, com o retorno à origem para diligências visando investigar os fatos quanto à regularidade dos serviços da PFN no Estado do Maranhão. Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional. Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Maranhão. Sobrecarga de trabalho dos PFNs, infraestrutura precária e carência de recursos humanos e materiais, com potencial risco de danos incalculáveis ao erário.
Origem : Maranhão
Relator : Conselheiro Aurélio Virgílio Veiga Rios
- 40) **Processo nº** : **1.16.000.000999/2012-13**
Interessados : Dr. Felipe Fritz Braga e 5ª Câmara de Coordenação e Revisão
Assunto : Recurso em face da decisão da 5ª CCR proferida na 671ª Sessão, em 5.11.2012. Não homologação da promoção de arquivamento e, com o retorno à origem para diligências necessárias, na linha do que foi feito na PRM-Jales, a apurar possíveis ocorrências do mesmo jaez na área de atuação da PR-DF. Programa de Acompanhamento de Recursos Federais para Festas e Eventos-PARFFE. Documentos encaminhados pela PRM Jales/SP.
Origem : PR/DF
Relatora : Conselheira Sandra Cureau
- 41) **Processo nº** : **1.14.000.001891/2012-12**
Interessados : Dr. Pablo Coutinho Barreto e 5ª Câmara de Coordenação e Revisão
Assunto : Recurso em face da decisão da 5ª CCR proferida na 653ª Sessão Ordinária, em 17.9.2012. Não homologação do declínio de atribuições ao Ministério Público do Trabalho, com o retorno à origem para a apuração de supostas irregularidades na manutenção da mão-de-obra terceirizada. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT. Suposta manutenção de mão-de-obra terceirizada em detrimento de candidatos aprovados em concurso público que figuraram em cadastro de reserva.
Origem : Bahia
Relator : Conselheiro José Bonifácio Borges de Andrada
- 42) **Processo nº** : **1.30.001.005146/2012-99**
Interessados : Drs. José Guilherme Ferraz da Costa e Gino Augusto de Oliveira Liccione.
Assunto : Conflito de atribuições. Ofício Criminal (suscitante) e Ofício da Tutela Coletiva (suscitado), da PR/RJ. Eventual abuso sexual sofrido por filha menor da representante, que teria sido praticado pelo pai e irmão(s), na Itália.
Origem : Rio de Janeiro
Relator : Conselheiro Antônio Carlos Pessoa Lins

- 43) **Processo nº** : **1.00.000.000935/2013-63**
Interessados : Dr. Eduardo Antônio Dias Netto Júnior e 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.
Assunto : Recurso em face da decisão da 2ª CCR proferida na Sessão nº 570, em 26.11.2012. Não homologação da promoção de arquivamento, com a designação de outro membro do MPF para prosseguir na persecução penal. Crime de excesso de exação (CP, art. 316, § 1º) e de violação de sigilo funcional (CP, art. 325) por parte de Procurador Federal. MPF: arquivamento. Discordância do Magistrado (CPP, art. 28, C/C a LC nº 75/93, art. 62, IV). Quebra de sigilo fiscal sujeita à cláusula de reserva de jurisdição. Índícios da autoria e da materialidade delitiva.
 MPF nº 1.22.000.001523/2011-11 (nº 0036404-14.2012.4.01.3800)
Origem : Brasília
Relator : Conselheiro Rodrigo Janot Monteiro de Barros

IV - PROCESSOS INCLUÍDOS NA PAUTA DESTA REUNIÃO (4.3.2013)

- 44) **Processo nº** : **1.30.012.000315/2007-16**
Interessados : Drs. Gino Augusto de Oliveira Liccione, Jaime Mitropoulos e 5ª Câmara de Coordenação e Revisão
Assunto : Conflito de atribuições. Ofício do Patrimônio do Público E Social (suscitante) e Ofício da Saúde (suscitado), da PR/RJ. Marinha do Brasil. Execução de obras e adaptações em prédio a ser utilizado como enfermaria oficial na Unidade Integrada de Saúde Mental-UISM. Contratação da empresa Sperle Engenharia e Serviços Ltda. Possíveis irregularidades.
Origem : Rio de Janeiro
Relatora : Conselheira Gilda Carvalho
- 45) **Processo nº** : **1.26.000.000593/2007-27**
Interessadas : Drª Mabel Seixas Menge e 4ª Câmara de Coordenação e Revisão
Assunto : Recurso em face da decisão da 4ª CCR proferida na 367ª Sessão Ordinária, em 4.10.2012. Não homologação da promoção de arquivamento, com o retorno à origem, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis para acompanhar a implantação da refinaria e informações acerca do cumprimento das medidas previstas na transação judicial. PETROBRÁS. Refinaria de Petróleo Nordeste Abreu e Lima, na Zona Industrial Periférica 3B do Complexo Industrial Portuário de SUAPE-CIPS, no Município de Ipojuca/PE. Implantação e repercussão no meio ambiente.
Origem : Pernambuco
Relator : Conselheiro Brasilino Pereira dos Santos
- 46) **Processo nº** : **1.34.012.000315/2008-40**
Interessado : Dr. Felipe Jow Namba e 4ª Câmara de Coordenação e Revisão
Assunto : Recurso em face da decisão da 4ª CCR proferida na 366ª Sessão Ordinária, em 20.8.2012. Não homologação da promoção de arquivamento, com o retorno à origem para averiguar a dimensão dos danos ambientais causados e a valoração monetária. Meio Ambiente. Navio de bandeira de Hong Kong, deslastrado de forma irregular, no Porto de Santos. Água de lastro contida nos tanques da embarcação fora das especificações legais. Auto de infração lavrado pela Capitania dos Portos de São Paulo.
Origem : São Paulo
Relator : Conselheiro Rodrigo Janot Monteiro de Barros

- 47) **Processo nº** : **1.29.000.0019078/2011-28**
Interessadas : Dras. Carolina da Silveira Medeiros e Silvana Mocellin
Assunto : Conflito de Atribuições. 11º Ofício Cível/Núcleo do Consumidor e Ordem Econômica (suscitante) e 5º Ofício Cível-Patrimônio Público e Social (suscitado), da PR/RS. Sistema Financeiro de Habitação-SFH. Suposta fraude no pagamento de seguro habitacional decorrente de decisão do Tribunal de Contas da União-TCU.
Origem : Rio Grande do Sul
Relator : Conselheiro Oswaldo José Barbosa Silva

Brasília, 21 de março de 2013.

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão
Presidente do CIMPF

Publicada no DMPF-e - Caderno Extrajudicial
Fls. _____ de ____/____/_____
Mat. _____ - CIMPF